



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.359, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Institui Comissão Organizadora Municipal da IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Organizadora Municipal responsável pela gestão e organização da IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa.

Art. 2º A presente Comissão será composta por 11 (onze) membros dentre representantes da sociedade civil (artistas, produtores culturais, representantes de grupos culturais e iniciativas culturais) aprovados pelo COMCEPH, representantes do órgão gestor da Cultura e representantes de entidades convidadas, indicados pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, conforme segue:

I - 4 (quatro) representantes do Setor Público:

- a) Gabriel de Castro Lambert - Setor de Planejamento Cultural e Administrativo;
- b) Ione Amaral Cruz, - Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio;
- c) Isadora Senra Prado - Analista de Proteção ao Patrimônio;
- d) Luiz Tadeu Neves Pimenta - Analista de Políticas de Fomento ao Desenvolvimento Turístico.

II - 3 (três) representantes do COMCEPH (Sociedade Civil):

- a) Stefano Rodrigues de Pinho Tavares - representante da Associação Comercial de Lagoa Santa;
- b) Regina Coeli - representante de Associações e Instituições ligadas à Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Lagoa Santa
- c) Jean Félix - representante dos artistas ou grupos culturais do Município de Lagoa Santa.

III - 4 (quatro) representantes de Entidades Convidadas:

- a) Daniela Pereira Lima - representante do Fórum Permanente dos Trabalhadores da Cultura de Lagoa Santa;
- b) Jane Carla Silva Ferreira - representante do Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde de Lagoa Santa;
- c) André Mazio da Silva - representante de Instituição de Ensino Superior em Artes, Escola de Belas Artes da UFMG;
- d) Raquel Rodrigues Melo de Oliveira - Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência da servidora Ione Amaral Cruz.

Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal ficará encarregada da mobilização e da moderação/facilitação durante todas as etapas de realização da IV Conferência Nacional de Cultura respeitadas suas definições legais e o Regimento da IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.